

PORTARIA/IPESC Nº 1.450/2023

“Concede Aposentadoria Compulsória”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o Processo PMSJC Nº0178/2023 que informa com cumprimento dos requisitos pela servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professora PEDAGOGA, Carreira MAPP, Nível V-4, Matrícula 028702, data de nascimento 14/01/1948, Constante APENSADO AO Processo/IPESC nº 0009/2023, protocolizado no dia 20/01/2023 que vem devidamente autuado;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município acostado ao referido Processo PMSJC nº178/2023.

Considerando o disposto no Art.29 da Le Municipal nº 1262/2004, com redação da LCM nº 18/2022 c/c Art.10,§ 1º,III da EC 103/2019, vislumbramos que o requerente teve seu direito no momento QUE ADQUIRIU 75 ANOS, ou seja, 14/01/2023, com base na legislação atual vigente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Compulsória a servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professora PEDAGOGA, Carreira MAPP, Nível V-4, Matrícula 028702, data de nascimento 14/01/1948, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do Art.29 da Lei Municipal nº 1262/2004, com redação da LCM nº 18/2022 c/c Art.10,§ 1º,III da EC 103/2019.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e para providências, caso necessário, e ao Secretário Municipal de Educação vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, **com efeitos retroativos a 14/01/2023**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Sete (07) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Douglas Moreira Farias
Diretor Presidente do IPESC
Decreto Municipal Nº

**Laylla Cristina
Fernandes Costa**
Diretora Executiva
Decreto Municipal. Nº
6.524/2021